



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº 132**, a realizar no próximo dia **17 de março de 2020**, pelas **21.30 horas**, no Gabinete do Presidente no edifício do Centro Autárquico de Quarteira, na Rua Vasco da Gama, n.º 85 r/c.

Ordem de Trabalhos:

Ponto Um - Análise e discussão de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).

Ponto Dois – Análise e discussão de pagamento excecional de despesa de deslocação a funcionário.

Quarteira, 09 de março de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia

Telmo Manuel Machado Pinto



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Samman
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ATA Nº. 132

-----Ao décimo sétimo dia do mês de março de dois mil e vinte, no edifício do **Centro Autárquico de Quarteira**, reuniu em Sessão Extraordinária pelas doze horas, o Presidente – Sr. Telmo Manuel Machado Pinto, a tesoureira - Sr.ª Sónia Alexandra dos Santos Neves, o Secretário - Sr. Eduardo Manuel Graça Amador, o 1º vogal – Sr. Paulo Alexandre Francisco Alferes e o 2º vogal - Sr. Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um - Análise e discussão de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois – Análise e discussão de pagamento excecional de despesa de deslocação a funcionário. -----

Presidiu aos trabalhos o Presidente da Junta de Freguesia de Quarteira. -----

Ponto Um - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

Ponto 1.1 - Convidar para o ajuste direto para o procedimento de empreitada - Instalação de sistema de controlo de acessos no parque de Caravanas, a empresa AC Parking Areas Lda. NIF: 513711821, pelo valor base de 28.730,00€ (Vinte e oito mil setecentos e trinta euros) + IVA, conforme procedimento por ajuste direto de empreitada nº 5/2020. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que a empreitada será adjudicada dentro dos prazos legais. -----

Ponto 1.2 - Adjudicar por ajuste direto o "Consultoria contabilística", à empresa CityHall, Consultoria pública e privada, Lda, pelo valor de 12.850,00€+IVA, conforme procedimento por Ajuste direto de bens e serviços n.º 16/2020. -----

Ponto 1.3 - Convidar por consulta prévia para a obra de "Reparação de pavimentos pedonais, calçadas", três sociedades, "Caderno Tropical, Lda."; "Pedra Vidraço Algarvia, Lda." e "Vieru & Rosca, Lda.", pelo valor base de 53.000,00€ + I.V.A., caso aplicável, conforme procedimento de empreitada nº 3-2020. O procedimento em apreço será conduzido pelos serviços desta entidade adjudicante, dispensando-se a formação de um júri, conforme número 3 do artigo 67º do CCP (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto 1.4 - Excluir a proposta para o procedimento de empreitada nº2/2020 – Construção de 70 Columbários, da empresa SIJR – Unipessoal, lda., de acordo como a alínea f) do Artº70 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º

